



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba – Capital do Surfe

PORTARIA 62/2025

Institui comissão temporária para apuração e regularização de débitos e fluxos contratuais referentes ao serviço de telefonia.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Controle Interno, datado de 03 de setembro de 2025, referente ao processo de apuração da interrupção do serviço de telefonia;

CONSIDERANDO a comunicação de interrupção do serviço de telefonia em 16 de abril de 2025, gerando grave prejuízo aos trabalhos legislativos e administrativos;

CONSIDERANDO a existência de débitos pendentes junto à empresa Vivo S/A, totalizando R\$ 130.301,12 (cento e trinta mil, trezentos e um reais e doze centavos), referente a faturas com vencimento entre janeiro de 2023 e julho de 2025, conforme notificação de 29 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as recomendações do Controle Interno para a designação formal de comissão para a apuração detalhada do débito e instituição de um fluxo obrigatório para o recebimento, ateste e encaminhamento para liquidação de despesas de natureza continuada;

CONSIDERANDO a necessidade premente de restabelecimento urgente de um serviço essencial para a continuidade das atividades legislativas e administrativas, bem como a observância dos princípios da eficiência, legalidade e transparência na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária, com o objetivo de proceder à apuração e regularização dos débitos referentes ao serviço de telefonia da Câmara Municipal de Ubatuba, bem como revisar e propor melhorias nos fluxos de gestão contratual.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE	
ISAC JOAQUIM MARIANO	CPF: [REDACTED]
Procurador Legislativo	Servidor Efetivo
1º MEMBRO	
MARISA DUARTE	CPF: [REDACTED]
Técnico Legislativo I – Administrativo	Servidora Efetiva
2º MEMBRO	
ERIK XAVIER DE ALVARENGA MONTEIRO	CPF: [REDACTED]
Técnico Legislativo III - Informática	Servidor Efetivo

Rua Antonio Marques do Valle, 250, Silop - Ubatuba/SP - CEP 11690-604

www.camaraubatuba.sp.gov.br

email: secretaria@camaraubauba.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba – Capital do Surfe

Art. - 3º São atribuições da Comissão:

I. Proceder à apuração detalhada do fluxo de recebimento e encaminhamento de faturas de telefonia desde janeiro de 2023, identificando as razões da não liquidação dos pagamentos;

II. Verificar a atuação do fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento da execução e ateste dos serviços no período em questão;

III. Propor a instituição e formalização, por meio de ato normativo próprio, de um fluxo obrigatório e eficiente para o recebimento, ateste pelo fiscal do contrato e encaminhamento para liquidação de todas as faturas de serviços de natureza continuada, estabelecendo prazos e responsáveis claros;

IV. Negociar, em caráter de urgência, com a empresa Vivo S/A o restabelecimento imediato dos serviços de telefonia e a definição de um plano de regularização dos débitos existentes;

V. Elaborar relatório circunstanciado com as conclusões e as providências recomendadas, a ser apresentado à Presidência.

Art. - 4º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar seu relatório preliminar à Presidência, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação justificada.

Art. - 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE POR EDITAIS.

Ubatuba, 15 de setembro de 2025.

GADÃDHARA PANDITA GONZALEZ GRAÑA
Presidente

JAQUELINE DUTRA
1º Vice-Presidente

SANDRO ANDERLE DOS SANTOS
2º Vice-Presidente

JOÃO FERNANDES MAZIERO JUNIOR
1º Secretário

ADÃO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário